



TERMO N° 23/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV, E A META SERVIÇOS ATUARIAIS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição 195, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Moacir Linhares Soutinho Da Cruz, e a empresa **META SERVIÇOS ATUARIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.887.223/0001-18, situada na Rua Franklin Lopes do Amaral nº147, Centro, Carmópolis- MG, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, o senhor Luciano Lemes, titular da carteira de identidade MG [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM SUPRESSÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO nº 41/2019**, com fundamento no processo administrativo N°. 310000838/2020, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II e demais normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2019, relativo a Prestação de Serviços Técnicos Atuariais especializados visando à elaboração da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Niterói para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) no quesito Equilíbrio Financeiro e Atuarial, com elaboração de relatórios da avaliação, bem como atendimento ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Niterói – NITERÓI PREV, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Supressão Quantitativa): O contrato ora aditado sofre supressão no valor contratual, alterando o valor inicial do mesmo de R\$

Handwritten signatures and initials:
M. Linhares
L. Lemes
[Circular stamp]



72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), neste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.84

FONTE DE RECURSO: 203

PROGRAMA DE TRABALHO: 1082.09.122.0145.4191

NOTA DE EMPENHO: 180/2020

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), cada uma delas, por meio de depósito na conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA SEXTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 04 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA

NITERÓI

NITERÓI PREV

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de dezembro de 2020.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

LUCIANO LEMES
META SERVIÇOS ATUARIAS LTDA ME

TESTEMUNHA

NOME: Maria Gore Lage Lemes

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: [REDACTED]